



 AF

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,  
REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO  
PAÇOS DO CONCELHO**

**PRESENCAS**

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino

**SECRETARIOU**

A Técnica Superior de Recursos Humanos, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, por falta / impedimento da Secretária da reunião de Câmara, conforme Despacho do Sr. Presidente de 16 de outubro de 2017.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

**Ordem do Dia:**

**Documentos para conhecimento**

- 01 – Resumo diário da tesouraria do dia 13.02.2019
- 02 – Relação de pagamentos 31.01.2019 a 13.02.2019
- 03 - Posição dos compromissos 31.01.2019 a 13.02.2019
- 04 – Subvenções e outros benefícios públicos concedidos no ano de 2018
- 05 – Inventariação física ao armazém municipal – ano 2018



## Câmara Municipal de Chamusca

### Documentação para ratificação

- 06** – RACH – Apoio às atividades de criação artística e cultural desenvolvidas no ano 2018 – Protocolo 15/2019
- 07** – ADS 05/2019 – Aquisição e instalação de Equipamentos de Iluminação Pública / Adjudicação

### Documentação para deliberação

- 08** – Minuta de contrato interadministrativo para a delegação de competências do Município da Chamusca para a União de Freguesias da Parreira e Chouto – construção de passeios – Proposta de Deliberação do Sr. Presidente
- 09** – Adendas aos contratos interadministrativos com a Junta de Freguesia da Carregueira e a União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande – Universidade Sénior – Proposta de Deliberação do Sr. Presidente
- 10** – Obras de conservação e embelezamento da Igreja de N. Sra. de Fátima da Parreira – Proposta de Deliberação do Sr. Presidente e proposta de Protocolo n.º 12/2019 a celebrar com a Paróquia de Nossa Sra. de Fátima da Parreira
- 11** – Apoio pontual – atribuição de apoio financeiro para a frequência do Curso de Treinador de Futebol – Grau I para 5 técnicos – Proposta de Deliberação do Sr. Presidente e proposta de Colaboração Administrativa e Financeira n.º 13/2019 a celebrar com a União Desportiva da Chamusca
- 12** – Apoio à aquisição de equipamentos – Proposta de Deliberação do Sr. Presidente e proposta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira n.º 14/2019 a celebrar com a Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense “Victória”
- 13** – Proposta de revisão orçamental 1/2019 – Proposta de Deliberação do Sr. Presidente
- 14** – Aprovação do mapa de fluxos de Caixa do ano de 2018 – Proposta de Deliberação do Sr. Presidente
- 15** – Adesão ao programa “Compromisso Pagamento Pontual” – Proposta de Deliberação do Sr. Presidente
- 16** – Apoio ao Associativismo – Apoio em transporte destinado a participações em competições desportivas federadas, de associações inscritas no RACH, com escolas de formação para crianças e jovens – Proposta de Deliberação da Sra. Vice-Presidente



*(Handwritten mark)*  
A

- 17 – Atribuição de apoio para participação no Campeonato do Mundo Sénior de pesca à carpa de 8 a 14 de fevereiro em Bloemhof – África do Sul – Proposta de Deliberação da Sra. Vice-Presidente
- 18 – Atribuição de apoio para participação no Campeonato MX Ribatejo Época 2019 – Proposta de Deliberação da Sra. Vice-Presidente
- 19 – Ação Social – Habitação particular – cedência de materiais – Chamusca
- 20 – Ação Social – Apoio a carenciados – materiais de construção – Chamusca
- 21 – Transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais
- 22 – Proposta de Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) 3 da Chamusca – Inclusão de Capítulo de Mobilidade e Acessibilidade
- 23 – Intervenção Sr. Presidente
- 24 – Intervenção Srs. Vereadores

## ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dezasseis horas e seis minutos, e cumprimentando todos os presentes deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

## ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente solicitou alteração à ordem do dia, nomeadamente:

✓ No Ponto 9 – Adendas aos contratos interadministrativos – Universidade Sénior: subdividir em alínea A) Junta de Freguesia da Carregueira e alínea B) União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande;

✓ Trocar a ordem do ponto 13 com o ponto 14 ficando:

13 – Aprovação do mapa de fluxos de Caixa do ano de 2018 – proposta de deliberação do Sr. Presidente



## Câmara Municipal de Chamusca

14 – Proposta de revisão orçamental 1/2019 – proposta de deliberação do Sr. Presidente

O Sr. Presidente passou a palavra aos senhores Vereadores:

Sra. Vereadora Cláudia Moreira, leu um texto sobre o falecimento de Ana Silva, que se transcreve:

“Acordámos ontem com a brutal notícia do homicídio de Ana Maria Silva.

À Ana reconhecemos o valor, o trabalho, a persistência de uma vida de luta e o empenho colocado em cada uma das suas peças, que fazem parte da casa de todos nós.

A Ana é mais uma morte que não pode deixar de nos envergonhar.

11ª mulher assassinada em 2019

503ª (quingentésima terceira) mulher assassinada nos últimos 14 anos.

Morrem à pancada, à facada, a tiro...

É um murro no estômago que nos deve ferir gravemente a todos, é mais um dia de luto para os direitos humanos.

O caso da Ana relembra-nos que os casos de violência contra mulheres são uma realidade próxima de todos nós e que temos todos a responsabilidade de lutar de forma ativa para acabar com esta brutalidade.

A violência doméstica tem várias formas – maus tratos físicos são violência doméstica; são-no também os maus tratos psíquicos, a ameaça, a coacção, as injúrias, a difamação, os crimes sexuais, a perturbação e a devassa da vida privada.

Não nos cansemos, pois, de cultivar valores de cidadania, como o respeito pelo outro, nomeadamente nas questões de igualdade de género.

Sejamos intransigentes na procura de respostas que evitem que tragédias destas continuem a enfaixar de negro os títulos da comunicação social.

O Município da Chamusca assinou, no passado dia 8 de fevereiro, um protocolo de colaboração com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) para o atendimento presencial na Chamusca por parte de técnicos da equipa móvel de apoio à vítima da Lezíria do Tejo.

No âmbito deste protocolo, o atendimento é realizado por jurista ou psicólogo nas instalações



*(Handwritten signature)*  
A

do Centro de Inclusão Social, entre as 9h30 e as 12h30, todas as sextas-feiras, tornando, assim, mais acessível a resposta às necessidades de apoio a vítimas que estejam silenciadas pelo medo e pela vergonha, mas também a outras situações emergentes.

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima persegue uma missão determinante no apoio às Vítimas de Crime e a difusão destas respostas é um dever de todos, para que possamos evitar casos futuros, para que outras Anas não continuem a padecer nos nossos braços.

Vice-Presidente Cláudia Moreira”

O Sr. Presidente disse fazer das palavras da Sra. Vice-Presidente as suas e que a Ana Silva era uma pessoa conhecida de todos, estando os seus azulejos e as suas obras espalhadas por todo o concelho. Disse que todos os dias se vão conhecendo histórias, mas que muitas vão ficando escondidas, sendo dever de todos denunciar e acompanhar as situações enquanto autarcas.

**Sra. Vereadora Gisela Matias**, referiu que a violência nos tinha agora “tocado à porta” e que ainda bem que a Chamusca iria ter um gabinete de apoio à vítima.

Considera que estamos a viver tempos de retrocesso pois gerações que supostamente deveriam estar neste momento instruídas e culturalmente motivadas, acessíveis e iluminadas estão a voltar aos tempos da cultura machista e retrógrada em que há efetivamente a imposição da força de um dos lados “ditos fortes”, e que efetivamente em grande parte dos casos o é. Referiu ser preocupante, cabendo a todos mudar a tendência que esta sociedade está a levar, porque já não se trata só de casos de população não instruída, abrangendo agora todas as camadas e todos os estratos sociais. Entende ser necessária uma verdadeira reflexão e análise.

Lamenta profundamente o desaparecimento da Ana Silva em uma situação tão violenta, lamentando também a morte de todas as outras mulheres deste país.

A Sra. Vereadora questionou ainda sobre os seguintes assuntos:

- Colónia Balnear da Nazaré: notícia que saiu na comunicação social referindo “Colónia Balnear da Nazaré - Câmara Municipal da Nazaré vai tomar posse administrativa do empreendimento”. Ficou surpreendida com a notícia, uma vez que na última reunião a Sra. Vice-Presidente tinha estado a explanar o projeto no valor de três milhões de euros e foi dito



## Câmara Municipal de Chamusca

que todos os municípios estavam em sintonia neste projeto. Solicita que seja feita uma clarificação do assunto.

O Sr. Presidente disse que a notícia vinculada na comunicação social não corresponde à verdade e que se mantem o que foi dito na reunião de Câmara. Em dezembro existiu, por parte da Câmara Municipal, um pedido de vistoria às condições de habitabilidade e conservação do edifício, do qual deu conhecimento em reunião de Câmara. O que o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré disse em reunião de Câmara foi que, se a Associação de Municípios do Vale do Tejo não avançasse com o projeto tomaria posse administrativa, à semelhança do que é feito no Município da Chamusca em que, quando não há conservação do edifício, a Câmara Municipal pode tomar posse administrativa dos edifícios, fazer a sua conservação, cobrar posteriormente o valor gasto com a mesma e voltar a entregar ao proprietário. Não sendo esta a intenção da AMVT, está a ser marcada uma reunião do Conselho Diretivo e uma Assembleia Geral para apresentação do projeto. Vão falar sobre tentar recorrer a financiamento para a requalificação.

Houve uma deliberação em reunião de Câmara para que fosse solicitada uma vistoria, foi analisado o relatório da mesma e foi respondido em tempo referindo que é do interesse da AMVT fazer a intervenção. O Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré esteve presente no seminário interno aquando a visita ao local, tomou conhecimento do projeto e disponibilizou-se para colaborar em tudo o que fosse possível.

O projeto ainda não foi apresentado a todos os municípios em Assembleia Geral, tendo sido apresentado um pré-projeto de forma mais informal com visita ao local para enquadramento. A notícia que saiu na comunicação social é uma “não notícia”.

- RESITEJO / RSTJ: O que se passou? O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento teve, pelos vistos, uma posição bastante vincada e, de repente, o concelho da Chamusca mais uma vez “leva uma machadada” e perdemos a presidência. Não retira a competência aos outros, mas mais uma vez a Chamusca perde alguma coisa. Solicitou informação sobre em que termos estão a ser feitas as novas negociações, até porque este assunto foi discutido e rebatido na reunião de Câmara aquando da aprovação dos estatutos e foi lançado o alerta sobre esta situação.



*[Handwritten signature]*  
A

O Sr. Presidente mencionou que está neste momento designado por todos os Municípios, futuros acionistas da RSTJ, para fazer os contatos e formalizar a nova empresa intermunicipal. As Assembleias Municipais aprovaram, embora por maioria, que fosse ele o representante de todos os municípios na constituição da empresa intermunicipal perante as entidades – ERSAR, Tribunal de Contas, etc.

Disse que estatutariamente o Município da Chamusca faz sempre parte do Conselho de Administração e que não pode constar especificamente que um dos municípios acionistas detém sempre a Presidência do Conselho de Administração. Referiu que os estatutos não irão ser alterados, estando aprovados pelo Tribunal de Contas e que não estava ainda fechada a questão da constituição do Conselho de Administração, só acontecendo quando se verificar a reunião por causa do ato de assinatura da escritura pública. O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento manifestou interesse em presidir ao Conselho de Administração da nova empresa intermunicipal, tendo o Sr. Presidente também demonstrado a sua disponibilidade. Mencionou que Alcanena havia referido que estaria disponível se o Entroncamento detivesse a Presidência e que a Chamusca se tinha oposto.

- Ranking das Escolas 2018: Tendo em conta o apresentado, a situação merece análise e reflexão - porque é que de repente a escola da Chamusca desce significativamente no *ranking*, sendo importante analisar que condições motivaram essas descidas.

O Sr. Presidente mencionou que manifestam preocupação e que o *ranking* diz respeito às disciplinas de português e matemática. O município trabalha com competências pessoais com as crianças e jovens, não existindo uma interferência direta nas áreas de estudo da matemática e do português. Disse que em Conselho Geral deverá ser analisado o assunto e tirar-se-ão as ilações e apresentadas as propostas de melhoria necessárias.

Sr. Vereador Rui Rufino: Disse que foi a única pessoa que votou contra o aumento das tarifas da água e saneamento sem contrapartidas explícitas em caderno de encargos e em investimento a fazer nos próximos tempos, principalmente para a freguesia da Carregueira, por tudo o que têm passado.



## Câmara Municipal de Chamusca

- RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA: Pretende fazer uma pergunta prévia – o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores a tempo inteiro estão a pensar fazer parte da Direção? Qual o entendimento que vão ter?

Tecidos alguns comentários, o Sr. Presidente mencionou que manifestou aos outros acionistas que não estando na Presidência do Conselho de Administração não está disponível para fazer parte do mesmo.

O Sr. Vereador disse que ficou preocupado quando, após recolher abundante informação, se apercebeu que grande parte destas questões vem de dentro do partido e que estão a “arrastar” o concelho da Chamusca para essa guerra interna. Entristeci-o que o Presidente de um concelho vizinho, que diz querer ser o Presidente do Conselho de Administração, se dirija ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, que é a sua terra, como se dirigiu. Teve que solicitar que lhe repetissem algumas vezes o que tinha sido dito pois não queria acreditar. O concelho da Chamusca está demasiado sensível para estas quezílias. Vai aguardar e estar atento ao que vai acontecer. A resolução destas situações tem que ser rápida pois estes aspetos não podem demorar muito tempo. Espera que se consiga pôr o interesse coletivo à frente de interesses pessoais.

O Sr. Vereador disse estar aqui para ajudar, tendo pedido para ser informado das situações “pré” e não “pós”.

### ORDEM DO DIA

#### Documentos para conhecimento

##### **(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019:**

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 13 de fevereiro, que apresentava como total de disponibilidades 2.818.426,59€ (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) sendo de operações orçamentais 2.680.189,98€ (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e oitenta e nove euros e noventa e oito cêntimos) e de operações não orçamentais 138.236,61€ (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis euros e sessenta e um cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.



*(Handwritten mark)*

**(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 31 DE JANEIRO A 13 DE FEVEREIRO DE 2019:**

Presente relação de pagamentos efetuados entre 31 de janeiro e 13 de fevereiro, com o valor total de operações orçamentais: 422.586,17€ (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis euros e dezassete cêntimos) e operações de tesouraria no valor de 34.102,97€ (trinta e quatro mil, cento e dois euros e noventa e sete cêntimos).

*AF*

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

**(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 31 DE JANEIRO A 13 DE FEVEREIRO DE 2019:**

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 31 de janeiro e 13 de fevereiro do ano corrente, na importância global de 277.892,36€ (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

**(04) – SUBVENÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS PÚBLICOS CONCEDIDOS NO ANO DE 2018:**

Elaborados pelo serviço de Contabilidade e Património foram presentes mapa com o montante de subvenções e subsídios públicos concedidos e com obrigatoriedade de comunicação à IGF no montante de 1.075.746,60€ (um milhão, setenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos), sendo este de publicitação obrigatória no sítio da internet do município, e mapa total, incluindo os casos excluídos da obrigatoriedade de publicitação, no montante de 2.008.779,12€ (dois milhões e oito mil setecentos e setenta e nove euros e doze cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

**(05) – INVENTARIAÇÃO FÍSICA AO ARMAZÉM MUNICIPAL – ANO 2018:**

Elaborada pelo serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks foi presente informação sobre a inventariação física ao armazém municipal referindo que se verificou uma regularização negativa de - €29,26 (vinte e nove euros e vinte e seis cêntimos) e uma regularização positiva de + €25,49 (vinte e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), bem como resumo dos movimentos ocorridos em 2018, refletindo o valor total das existências finais por tipo/hierarquia.

O Sr. Presidente disse ser de louvar o trabalho que os técnicos e o pessoal do armazém tem



feito naquilo que é a gestão do material.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

### Documentação para ratificação:

#### **(06) – RACH – APOIO ÀS ATIVIDADES DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DESENVOLVIDAS NO ANO 2018 – PROTOCOLO N.º 15/2019:**

Presente Protocolo n.º 15/2019 celebrado com a Companhia de Teatro do Ribatejo, para apoio às atividades de criação artística e cultural, desenvolvidas no ano 2018, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município da Chamusca no montante de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito na Ata.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade ratificar o protocolo celebrado com a Companhia de Teatro do Ribatejo.

#### **(07) – ADF 05/2019 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / ADJUDICAÇÃO**

Na sequência do procedimento de Ajuste Direto n.º. 05/2019, para Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública, ao abrigo de Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) e o Município da Chamusca, nos termos do disposto na alínea a) do n.º. 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008 de 29 de janeiro, foi presente proposta de adjudicação do contrato a CANAS Engenharia e Construção, SA pelo valor de € 762.843,03€ (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três euros e três cêntimos), não incluindo IVA à taxa legal em vigor, com o Despacho do Sr. Presidente datado de 13 de fevereiro de 2019 que se transcreve:

“Devido a circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal determino que se proceda à referida contratação à entidade proposta e nos termos constantes da presente informação aprovando a minuta de contrato.

Deve ser notificada a entidade:



*(Handwritten signature and initials)*

- para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos;
- para prestar caução;
- da aprovação da minuta de contrato.

Deve ser remetida à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o Despacho do Sr. Presidente praticado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Documentação para aprovação:

#### **(08) – MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS**

Presente Proposta do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre Municípios e Freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

Nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: “A delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade”;

A negociação, celebração execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da



## Câmara Municipal de Chamusca

necessidade e da suficiência dos recursos;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas para as dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas.

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere e remeta para deliberação da Assembleia Municipal:**

A aprovação da minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município da Chamusca para a União das Freguesias da Parreira e Chouto, que faz parte integrante da presente proposta, no valor de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros) destinado à mão de obra para a construção de passeios na Rua 1.º de Dezembro e na Rua 5 de Outubro.

À reunião de Câmara”

“Minuta  
**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**  
ENTRE  
**CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA**  
E  
**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO**  
“Construção de Passeios”

**Considerando que:**

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de



*[Handwritten signature]*  
A

competências dos municípios nas freguesias;

Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências, conforme previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea l), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;

A celebração do presente contrato interadministrativo pressupõe prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1 alínea g), 16.º, n.º 1 alínea j), 25.º, n.º 1 alínea k) e 33.º, n.º 1 m) do Regime Jurídico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

No caso vertente, a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia, autorizam a celebração do presente contrato interadministrativo de delegação de competências nas suas sessões de \_\_/\_\_/2019 e \_\_/\_\_/2019 respetivamente.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado o presente contrato interadministrativo, entre:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone n.º 249 769 100, fax n.º 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO**, pessoa coletiva n.º 510 838 600, com sede na Rua Bairro Novo, n.º 28, 2140-519 Parreira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 771 051, fax número 249 771 612, com endereço de *email* [geral@ufpc.pt](mailto:geral@ufpc.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da União das Freguesias, *Dr. Bruno*



## Câmara Municipal de Chamusca

Miguel Marques de Oliveira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### Capítulo I

#### COMPETÊNCIAS DELEGADAS

##### Cláusula 1ª

###### Objeto

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal da Chamusca na União das Freguesias de Parreira e Chouto para a construção de passeio na Rua 1.º de Dezembro e na Rua 5 de Outubro.

### Capítulo II

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Cláusula 2ª

###### Enquadramento Legal

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de exercício das competências, infra relacionadas, a cuja delegação se procede, nos termos do disposto no artigo 131º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

##### Cláusula 3ª

###### Condições Financeiras a conceder pelo Município

Tendo em vista o exercício das competências previstas na cláusula 1.ª, o Município da Chamusca transfere para a União das Freguesias de Parreira e Chouto, o valor de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros) destinado à mão de obra para a construção de cerca de 750 metros de passeio ao longo da Rua 1.º de Dezembro e Rua 5 de Outubro.

##### Cláusula 4ª

###### Afetação de recursos

O Município da Chamusca cede ao abrigo do presente contrato o material necessário para a construção dos passeios, nomeadamente:

a) Pavé;



  
AF

- b) Lancil;
- c) Cimento;
- d) Areia;
- e) Seixo;
- f) Manilhas;
- g) tubos corrugados.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Vigência**

O presente contrato Interadministrativo é válido desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Incumprimento**

1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato, detetadas pelo Primeiro Outorgante enquanto entidade delegante e fiscalizadora, poderá determinar da parte desta o ajustamento dos respetivos recursos.
2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Modificação**

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.



## Câmara Municipal de Chamusca

### Cláusula 8ª

#### Acompanhamento

A Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços.

### Capítulo III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

### Cláusula 9ª

#### Publicitação e publicidade

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este contrato, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

### Cláusula 10ª

#### Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

### Cláusula 11ª

#### Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

### Cláusula 12ª

#### Cabimento e compromisso

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos através da dotação do projeto de orçamento do município da Chamusca para o ano de 2019, emitindo-se o compromisso XXXXX ( ), referente ao presente contrato.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.



Chamusca, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019

**Os outorgantes,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

\_\_\_\_\_  
**(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)**

O Presidente da União das Freguesias de Parreira e Chouto

\_\_\_\_\_  
**(Bruno Miguel Marques de Oliveira, Dr.)**

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo e remeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

**(09) – ADENDA A CONTRATO INTERADMINISTRATIVO – UNIVERSIDADE SÉNIOR**

**A – FREGUESIA DA CARREGUEIRA**

Presente Proposta de Deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Foram celebrados contratos interadministrativos com as Freguesias, cujo objeto respeita à definição das condições de exercício de delegação de competências, tendo por base a ocupação saudável dos tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade;



## Câmara Municipal de Chamusca

O valor global dos contratos interadministrativos foi calculado através de valores estimados pelas Freguesias;

Dispõe o n.º 3 da cláusula 7.ª dos contratos interadministrativos em análise, que: "*Pode a todo o tempo, o presente contrato interadministrativo ser objeto de aumento ou redução dos meios a transferir...*"

**Considerando ainda que:**

Após o envio dos relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito das competências objeto da transferência titulada pelo contrato, verificou-se que houve alteração quanto ao número de horas lecionadas e ao número de formandos;

Na freguesia da Carregueira foram lecionadas 986 horas, correspondendo a um acréscimo de 182 horas das horas estimadas e frequentaram a Universidade Sénior 66 formandos, menos 2 formandos que o previsto;

Na União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande verificou-se que foram lecionadas 978 horas, correspondendo a um acréscimo de 214 horas, das horas estimadas, e frequentaram a Universidade Sénior mais 35 formandos do que o previsto;

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere e remeta para deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação:**

- a) A minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo "Universidade Sénior" com a Freguesia de Carregueira, no valor de 2.630,00€ (dois mil, seiscentos e trinta euros);
- b) A minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo "Universidade Sénior" com a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, no valor de 4.960,00€ (quatro mil, novecentos e sessenta euros).

À reunião de Câmara"

**Minuta**

**ADENDA  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO  
ENTRE  
CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA  
E  
FREGUESIA DE CARREGUEIRA**



**"Universidade Sénior"**

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 769 100, fax nº 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

**E**

**FREGUESIA DE CARREGUEIRA**, pessoa coletiva nº 506 892 816, com sede na Rua Direita nº 80, 2140-665 Carregueira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 740 244, fax número 249 741 053, com endereço de *email* [j.f.carregueira@sapo.pt](mailto:j.f.carregueira@sapo.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, *Joel Nunes Marques*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Celebra-se a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal de \_\_/\_\_/2019 e Assembleia de freguesia de \_\_/\_\_/2019.

**Considerando que:**

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;



## Câmara Municipal de Chamusca

O contrato interadministrativo foi outorgado em 8 de janeiro de 2018, cujo objeto respeita à definição das condições de exercício de delegação de competências, tendo por base a ocupação saudável dos tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade.

Dispõe o n.º 2 da cláusula 3.ª que “o valor global estimado do presente Contrato Interadministrativo é de 22.660,00€ (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta euros)”, tendo sido calculado com valores estimados cedidos pela Freguesia de Carregueira;

De acordo com o n.º 3 da cláusula 7.ª “Pode a todo o tempo, o presente contrato interadministrativo ser objeto de aumento ou redução dos meios a transferir...”.

Após o envio do relatório das atividades desenvolvidas no âmbito das competências objeto da transferência titulada pelo contrato, verificou-se que foram lecionadas 986 horas, correspondendo a um acréscimo de 182 horas das horas estimadas, e frequentaram a Universidade Sénior 66 formandos, menos 2 formandos que o previsto no disposto na cláusula 3.ª do contrato interadministrativo, procedendo-se ao aumento do valor a transferir em 2.630,00€ (dois mil, seiscentos e trinta euros), sendo liquidado mediante a apresentação da correspondente nota de débito pela Junta de Freguesia de Carregueira.

A presente Adenda será válida desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Aos \_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2019

### **OS OUTORGANTES,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

\_\_\_\_\_  
**(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)**

O Presidente da Junta de Freguesia de Carregueira

\_\_\_\_\_  
**(Joel Nunes Marques)”**

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a minuta da adenda do Contrato Interadministrativo e remeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.



*[Handwritten signature]*  
*A*

### **B – UNIÃO DE FREGUESIAS DA CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE**

Presente Proposta de Deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Foram celebrados contratos interadministrativos com as Freguesias, cujo objeto respeita à definição das condições de exercício de delegação de competências, tendo por base a ocupação saudável dos tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade;

O valor global dos contratos interadministrativos foi calculado através de valores estimados pelas Freguesias;

Dispõe o n.º 3 da cláusula 7.ª dos contratos interadministrativos em análise, que: *"Pode a todo o tempo, o presente contrato interadministrativo ser objeto de aumento ou redução dos meios a transferir..."*

**Considerando ainda que:**

Após o envio dos relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito das competências objeto da transferência titulada pelo contrato, verificou-se que houve alteração quanto ao número de horas lecionadas e ao número de formandos;

Na freguesia da Carregueira foram lecionadas 986 horas, correspondendo a um acréscimo de 182 horas das horas estimadas e frequentaram a Universidade Sénior 66 formandos, menos 2 formandos que o previsto;

Na União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande verificou-se que foram lecionadas



## Câmara Municipal de Chamusca

978 horas, correspondendo a um acréscimo de 214 horas, das horas estimadas, e frequentaram a Universidade Sénior mais 35 formandos do que o previsto;

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere e remeta para deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) A minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo "Universidade Sénior" com a Freguesia de Carregueira, no valor de 2.630,00€ (dois mil, seiscentos e trinta euros);

b) A minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo "Universidade Sénior" com a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, no valor de 4.960,00€ (quatro mil, novecentos e sessenta euros).

À reunião de Câmara"

**"Minuta  
ADENDA  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO  
ENTRE  
MUNICÍPIO DA CHAMUSCA  
E  
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE  
"Universidade Sénior"**

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 769 100, fax nº 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

**E**

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE**, pessoa coletiva n.º 510 833 691, com sede no Largo Conde Ferreira, 2140-069 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 760 074, fax número 249 760 679, com endereço de *email*



*(Handwritten signature)*  
F

geral@chamusca-pinheirogrande.com, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da União das Freguesias, Dr. Rui Miguel Azevedo Martinho, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Celebra-se a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal de \_\_/\_\_/2019 e Assembleia de freguesia de \_\_/\_\_/2019.

### Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

O contrato interadministrativo foi outorgado em 17 de janeiro de 2018, cujo objeto respeita à definição das condições de exercício de delegação de competências, tendo por base a ocupação saudável dos tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade.

Dispõe o n.º 2 da cláusula 3.ª que “o valor global estimado do presente Contrato Interadministrativo é de 22.660,00€ (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta euros)”, tendo sido calculado com valores estimados cedidos pela União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande;

De acordo com o n.º 3 da cláusula 7.ª “Pode a todo o tempo, o presente contrato interadministrativo ser objeto de aumento ou redução dos meios a transferir...”.

Após o envio do relatório das atividades desenvolvidas no âmbito das competências objeto da transferência titulada pelo contrato, verificou-se que foram lecionadas 978 horas,



## Câmara Municipal de Chamusca

correspondendo a um acréscimo de 214 horas, das horas estimadas, e na frequência de mais 35 formandos do que o previsto no disposto na cláusula 3.ª, procedendo-se ao aumento do valor a transferir em 4.960,00€ (quatro mil, novecentos e sessenta euros), sendo liquidado mediante a apresentação da correspondente nota de débito pela União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande.

A presente Adenda será válida desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Aos \_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2019

### **OS OUTORGANTES,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

\_\_\_\_\_  
**(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)**

O Presidente da União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande

\_\_\_\_\_  
**(Rui Miguel Azevedo Martinho, Dr.)**

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a minuta da adenda do Contrato Interadministrativo e remeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

### **(10) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º 12/2019 A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA PARREIRA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO SR. PRESIDENTE**

Presente Proposta de Deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando:

O ofício remetido pelo Ex.mo Sr. Pároco em 24 de outubro de 2018, a solicitar apoio do Município da Chamusca para as obras de conservação e embelezamento da Igreja de Nossa Senhora de Fátima da Parreira;

Que com a criação da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima da Parreira, a 7 de junho de 2016,



*[Handwritten signature]*  
A

tornou-se cada vez mais importante o devido embelezamento e dignificação de todo o edifício da igreja da Parreira, elevado à categoria de Igreja matriz ou paroquial;

Que os Municípios dispõem de atribuições na área do património, cultura e ciência, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Que compete à câmara municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município ...”*, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da minuta em anexo à presente proposta, para a celebração do protocolo de colaboração administrativa e financeira entre o Município da Chamusca e a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima da Parreira, para a concessão de apoio de 25% do valor dos trabalhos, ou seja, no valor de 5.211,13€ (cinco mil, duzentos e onze euros e treze cêntimos) destinado às obras de conservação e embelezamento da Igreja de Nossa Senhora de Fátima da Parreira.

Chamusca, 4 de fevereiro de 2019

À reunião de Câmara,”

### “Minuta

#### PROTOCOLO Nº 12/2019 COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Entre:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;



## Câmara Municipal de Chamusca

E

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA PARREIRA**, instituição sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 514 005 912 , com sede no Largo da Igreja, 2140-516 Parreira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 917113123, representada pelo Exmo. Sr. Padre Rúben Miguel Marques de Figueiredo Finote Barrão, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Celebra-se o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula n.º 1

#### Objeto

Pelo presente Protocolo as partes acordam que o **Primeiro Outorgante** apoiará financeiramente, no valor de 5.211,13€ (cinco mil, duzentos e onze euros e treze cêntimos) o **Segundo Outorgante** nas obras de conservação e embelezamento da Igreja de Nossa Senhora de Fátima da Parreira, nomeadamente na colocação de tecto de madeira de carvalho na nave e altar, na substituição de janelas, na substituição da iluminação elétrica por sistema “LED” e na colocação de azulejos a ladear a zona do altar.

### Cláusula n.º 2

#### Vigência

O presente Protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

### Cláusula n.º 3

#### Aprovação

O presente Protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de \_\_\_/\_\_\_/2019.

### Cláusula n.º 4

#### Área de Atribuição

O presente Protocolo destina-se à área do Património, Cultura e Ciência, de acordo com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



*[Handwritten signature]*  
A

**Cláusula n.º 5**

**Legislação**

- 1- O presente Protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
- 2- O presente Protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

**Cláusula n.º 6**

**Revisão**

1. Poderá haver lugar à revisão do Protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente Protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste Protocolo.

**Cláusula n.º 7**

**Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

Chamusca, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Os Outorgantes,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

\_\_\_\_\_  
**(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)**

O Pároco da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Ulme

\_\_\_\_\_  
**(Rubén Miguel Marques de Figueiredo Finote Barrão)**

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a minuta do Protocolo n.º 12/2019 a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora de Fátima da Parreira.



## Câmara Municipal de Chamusca

**(11) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º 13/2019 – APOIO PONTUAL A CELEBRAR COM A UNIÃO DESPORTIVA DA CHAMUSCA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO SR. PRESIDENTE**

Presente Proposta de Deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando:

O ofício remetido em 7 de janeiro de 2019 pela União Desportiva da Chamusca (UDC) a solicitar apoio do Município para a frequência no Curso de Treinador de Futebol – Grau I de 5 técnicos do concelho da Chamusca, que já se encontram a trabalhar com equipas da UDC;

Que a União Desportiva da Chamusca está a desenvolver um projeto plurianual que teve início na época desportiva 2017/2018 com a criação de uma escola de futebol para crianças dos 4 aos 12 anos;

Que a legislação em matéria do desporto obriga a que todos os intervenientes, desde roupeiros, massagistas, treinadores e membros de direção do clube estejam identificados na plataforma da Federação Portuguesa de Futebol e apresentem comprovativo dos certificados de treinador, registo criminal e outras formações;

Que a escola de futebol da União Desportiva da Chamusca rege-se pelas premissas do respeito, da amizade e do compromisso, cujo objetivo não é só formar a vertente desportiva, mas também contribuir de forma positiva no crescimento das crianças e jovens a nível social, inculcando-lhes os valores da cooperação, do respeito, da amizade, da justiça, da multiculturalidade, do empenho, da vitória e da derrota;

Que a União Desportiva da Chamusca é um clube com pouca capacidade financeira, sendo a maioria dos atletas provenientes de famílias com algumas dificuldades financeiras e sociais;

Que a União Desportiva da Chamusca é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

Que de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal *“pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”*;

Que ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: *“os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo”*;

Que compete à Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e*



*[Handwritten signature]*

*A*

*organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...*", conforme previsto na alínea o) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

**Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

A concessão de apoio financeiro para a frequência do Curso de Treinador de Futebol – Grau I para 5 técnicos, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), através da celebração de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta faz parte integrante da presente proposta.

À reunião de Câmara."

"Minuta

**PROTOCOLO Nº 13/2019**

**COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Considerando que:**

A União Desportiva da Chamusca está a desenvolver um projeto plurianual que teve início na época desportiva 2017/2018 com a criação de uma escola de futebol para crianças dos 4 aos 12 anos;

A legislação em matéria do desporto obriga a que todos os intervenientes, desde roupeiros, massagistas, treinadores e membros de direção do clube estejam identificados na plataforma da Federação Portuguesa de Futebol e apresentem comprovativo dos certificados de treinador, registo criminal e outras formações;

A escola de futebol da União Desportiva da Chamusca rege-se pelas premissas do respeito, da amizade e do compromisso, cujo objetivo não é só formar a vertente desportiva, mas também contribuir de forma positiva no crescimento das crianças e jovens a nível social, incutindo-lhes os valores da cooperação, do respeito, da amizade, da justiça, da multiculturalidade, do empenho, da vitória e da derrota;

A União Desportiva da Chamusca é um clube com pouca capacidade financeira, sendo a maioria dos atletas provenientes de famílias com algumas dificuldades financeiras e sociais;



## Câmara Municipal de Chamusca

A União Desportiva da Chamusca é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal *“pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”*;

Que ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: *“os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo”*.

Celebra-se o presente Protocolo;

Entre:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E

**UNIÃO DESPORTIVA DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de utilidade pública, com o número de identificação fiscal 502 180 404, com sede na Avenida Gago Coutinho n.º 37, 2140-053 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, com o endereço de *email* [uniaodesportivadachamusca@gmail.com](mailto:uniaodesportivadachamusca@gmail.com), representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção Fernando Manuel Lopes Silva Santos, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula n.º 1 Objeto

Pelo presente Protocolo o Município da Chamusca apoia financeiramente, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a União Desportiva da Chamusca para a frequência no Curso de Treinador de Futebol – Grau I de 5 técnicos do concelho da Chamusca, que já se



encontram a trabalhar com equipas da União Desportiva.

A

**Cláusula n.º 2**

**Vigência**

O presente Protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula n.º 3**

**Aprovação**

O presente Protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de \_\_\_/\_\_\_/2019.

**Cláusula n.º 4**

**Área de Atribuição**

O presente Protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Cláusula n.º 5**

**Legislação**

- 1- O presente Protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.
- 2- O presente Protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

**Cláusula n.º 6**

**Revisão**

1. Poderá haver lugar à revisão do Protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente Protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste Protocolo.



## Câmara Municipal de Chamusca

### Cláusula n.º 7

#### Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

Chamusca, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Os Outorgantes,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

\_\_\_\_\_  
**(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)**

O Presidente da Direção da União Desportiva da Chamusca

\_\_\_\_\_  
**(Fernando Manuel Lopes Silva Santos)**

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a minuta do Protocolo n.º 13/2019 a celebrar com a União Desportiva da Chamusca.

**(12) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º 14/2019 A CELEBRAR COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA DE INSTRUÇÃO E RECREIO CARREGUEIRENSE – “VICTÓRIA” – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO SR. PRESIDENTE**

Presente Proposta de Deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

O Município da Chamusca considera que a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, de âmbito municipal deve passar pela colaboração com as Associações;

A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos comunitários, constitui uma exigência que responsabiliza, não apenas, os respetivos associados, mas também os poderes públicos;



*[Handwritten signature]*  
A

O Município da Chamusca reconhece a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do concelho, na área desportiva, cultural, recreativa e social;

Nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultural e ciência;

Por força do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;

A Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória” é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

A Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória” participa em diversas atividades, representando o Município da Chamusca e contribuindo para o enriquecimento cultural do concelho.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) A aprovação da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira n.º 14/2019 a celebrar entre o Município da Chamusca e a Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória”, cujo objeto respeita ao apoio financeiro, no valor de 5.342,00€ (cinco mil, trezentos e quarenta e dois euros) para a aquisição de equipamentos essenciais à prossecução dos seus objetivos e fins, nomeadamente instrumentos musicais.

À reunião de Câmara,”

### “MINUTA

#### PROTOCOLO N.º 14/2019

#### COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Considerando que:



## Câmara Municipal de Chamusca

As Associações desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua importância para o desenvolvimento comunitário;

Entende-se assim, que a dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos comunitários, constitui uma exigência que responsabiliza, não apenas, os respetivos associados, mas também os poderes públicos;

O Município da Chamusca reconhece a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do concelho, na área desportiva, cultural, recreativa e social;

Nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultural e ciência;

Por força do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;

A Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória” é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

A Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória” participa em diversas atividades, representando o Município da Chamusca e contribuindo para o enriquecimento cultural do concelho.

### **ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;



*(Handwritten mark)*

E

*(Handwritten mark)*

**SOCIEDADE FILARMÓNICA DE INSTRUÇÃO E RECREIO CARREGUEIRENSE “ VICTÓRIA ”**, associação cultural e recreativa, número de identificação fiscal de pessoa coletiva 502 005 718, com morada na Rua António Vaz Tecedeiro, n.º 1, 2140-675 Carregueira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, com endereço de *email* [sfirc.victoria@hotmail.com](mailto:sfirc.victoria@hotmail.com), representado pelo Exmo. Presidente da Direção, Tiago Lourenço das Neves com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

É celebrado, e, por ambos aceite, o presente protocolo de colaboração administrativa e financeira, nos termos do artigo 17.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município da Chamusca (RACH), que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

O presente protocolo tem por objeto o apoio financeiro, no valor de 5.342,00€ (cinco mil, trezentos e quarenta e dois euros) a atribuir pelo Município da Chamusca à Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória”, para a aquisição de equipamentos essenciais à prossecução dos seus objetivos e fins, nomeadamente instrumentos musicais.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações da entidade beneficiária**

A Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória”, como entidade beneficiária do apoio financeiro, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Aplicar o apoio financeiro concedido de acordo com a finalidade prevista no presente protocolo;
- b) A desenvolver a sua atividade regular, nos termos do relatório de atividades apresentado junto dos serviços municipais.



## Câmara Municipal de Chamusca

### Cláusula 3.ª

#### Obrigações do Município

O Município da Chamusca, como entidade concedente do apoio financeiro, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Sempre que for necessário, exigir informações sobre a aquisição dos instrumentos musicais;
- b) Cumprir a comparticipação financeira prevista na cláusula 5.ª.

### Cláusula 4.ª

#### Vigência

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

### Cláusula 5.ª

#### Apoio financeiro

A comparticipação financeira do Município da Chamusca corresponde ao valor de 5.342,00€ (cinco mil, trezentos e quarenta e dois euros).

### Cláusula n.º 6

#### Aprovação

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de \_\_\_/\_\_\_/2019.

### Cláusula n.º 7

#### Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área da cultura, de acordo com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

### Cláusula n.º 8

#### Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.



**Cláusula n.º 9**

**Revisão**

A

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.

**Cláusula n.º 10**

**Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

**Cláusula n.º 11**

**Publicitação e publicidade**

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

Chamusca, de de 2019

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção da Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense “VICTÓRIA”

\_\_\_\_\_  
(Tiago Lourenço das Neves)



## Câmara Municipal de Chamusca

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a minuta do Protocolo n.º 14/2019 a celebrar com a Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense – “Victória”.

Ainda sobre este ponto, o sr. Vereador Rui Rufino referiu que é notável o que a Sociedade Filarmónica faz, merecendo distinção pelo trabalho que desenvolve e que dever-se-ia começar a pensar em dar um apoio por alunos formados. Não tratar igual o que é diferente.

O Sr. Vereador Rui Ferreira informou que está prevista uma alteração ao Regulamento para que sejam tidas em conta as particularidades das associações – a formação, as atividades que desenvolvem, tendo que se verificar equidade na atribuição dos apoios.

A Sra. Vice-Presidente disse que se está a equacionar um apoio na requalificação da sede, para dar melhores condições de formação e que os concertos “Promenade” também são uma forma de apoio, uma vez que o Município assume os custos de organização do concerto e toda a bilheteira reverte a favor da coletividade.

### **(13) – APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DO ANO DE 2018 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO SR. PRESIDENTE**

Presente Proposta do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

O mapa de fluxos de caixa previsto no ponto 7.5 do POCAL contem as importâncias relativas a recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer a operações de tesouraria. Neste mapa evidenciam-se os saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte, desagregados de acordo com a sua proveniência.

Resumidamente os fluxos de caixa do ano de 2018 são os seguintes:



## Câmara Municipal de Chamusca

*[Handwritten signature]*  
*F*

(em €)

RECEBIMENTOS	2018	PAGAMENTOS	2018
Saldo da gerência	<b>2 630 257,28</b>	Despesas orçamentais	<b>11 084 250,09</b>
Execução orçamental	2 537 272,38	Correntes	7 748 625,91
Operações de	92 984,90	Capital	3 335 624,18
Receitas orçamentais	<b>10 961 250,59</b>	Operações de tesouraria	<b>585 049,00</b>
Correntes	9 200 873,17	Saldo para a gerência seguinte	<b>2 577 775,91</b>
Capital	1 757 729,39	Execução orçamental	2 414 272,88
Outras	2 648,03	Operações de tesouraria	163 503,03
Operações de tesouraria	<b>655 567,13</b>		
<b>Total</b>	<b>14 247 075,00</b>	<b>Total</b>	<b>14 247 075,00</b>

Remete-se em anexo o mapa de fluxos de caixa de 2018 detalhado e o Resumo diário de tesouraria do final do ano).

A utilização do saldo da gerência anterior consubstancia-se através de uma modificação orçamental (Revisão orçamental – Ponto 8.3.1.4. do POCAL), depois de devidamente aprovado o mapa de Fluxos de Caixa, como determina o ponto 2.6.1. do POCAL.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa.

O saldo da gerência anterior não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela assembleia municipal, mas tão só da aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal), do mapa dos fluxos de caixa onde o mesmo é apurado.

O POCAL não refere que a introdução na gerência, do saldo da gerência anterior, tenha de ocorrer após a aprovação das contas, a ter lugar no mês de abril (cf. n.º 2 do art.º 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). Nesta conformidade, consideramos ser possível e até razoável, proceder à revisão orçamental, por incorporação do saldo de gerência, numa sessão ordinária ou extraordinária da assembleia municipal, anterior à sessão de abril, quando se respeite a seguinte sequência de atos:

- Aprovação do mapa dos fluxos de caixa pela câmara municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro;



## Câmara Municipal de Chamusca

- Aprovação pela assembleia municipal da revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro.

A presente tramitação e aprovação da revisão não prejudica o subsequente cumprimento de apreciação e votação dos documentos de prestação de contas na sessão de abril nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro.

Pode-se concluir que a incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa onde o mesmo é apurado.

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o mapa de fluxos de caixa que se remete em anexo.**

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar o mapa de fluxos de caixa do ano 2018.

### **(14) – PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL 1/2019 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO SR. PRESIDENTE**

Presente Proposta do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

1. Existe a necessidade de abertura de uma nova rubrica da receita 05 10 02 — Ativos no subsolo e outra da despesa 06 02 02-Outras Despesas Correntes — Outras — Ativos incorpóreos, o que deve obedecer aos procedimentos inerentes a uma revisão orçamental.

2. Foi apurado o saldo orçamental da gerência anterior se cifrou em 2.414.272,88 € e que deve ser integrado no orçamento de 2019 através de uma revisão orçamental.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa. O POCAL não refere que a introdução na gerência, do saldo da gerência anterior, tenha de ocorrer após a aprovação das contas, a ter lugar no mês de abril (cf. n.º 2 do art.º 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).

Nesta conformidade, consideramos ser possível e até razoável, proceder à revisão orçamental, por incorporação do saldo de gerência, numa sessão ordinária da assembleia municipal, anterior à sessão de abril,



*(Handwritten mark)*

quando se respeite a seguinte sequência de atos:

- Aprovação do mapa dos fluxos de caixa pela câmara municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro;
- Aprovação pela assembleia municipal da revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro.

*F*

O saldo da gerência poderá utilizar-se desde que cumpra o princípio do equilíbrio orçamental preconizado pelo RFALEI, em que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações media de empréstimos de médio e longo prazo.

Só é possível aferir o valor da receita corrente bruta cobrada em sede de prestação de contas, contudo foi efetuado o cálculo das amortizações médias para o orçamento de 2019 cujo valor é de 482.377,26 €.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões que considere necessárias de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, aprovar a 1.ª revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2019 conforme mapas em anexo.**

**À reunião de Câmara.”**

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a 1.ª revisão às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI – Plano Plurianual de Investimentos e AMR – Atividades Mais Relevantes) e ao Orçamento de 2019 e submeter a mesma à Assembleia Municipal para deliberação.

### **(15) – ADESÃO AO PROGRAMA “COMPROMISSO PAGAMENTO PONTUAL”: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO SR. PRESIDENTE**

Presente proposta do Sr. Presidente que se transcreve:

Considerando que:

O Município da Chamusca quer tornar-se parte ativa num movimento de



responsabilidade social e na difusão de boas práticas no que respeita ao cumprimento dos compromissos com os fornecedores, pois considera que tem "uma obrigação social e económica" de combater o paradigma de "usar os fornecedores como uma forma de financiamento"; O Município de facto já pratica esta medida pois tem consciência da importância de pagar a horas e do seu impacto para a competitividade da economia, nomeadamente da local. Venho propor:

- Que o Município da Chamusca, faça a sua adesão a esta medida, que é desenvolvida pela ACEGE — Associação dos Empresários e Gestores Cristãos;
- A inclusão e divulgação nos documentos da Câmara Municipal, logo que aprovado pelo Município e Acege, do logotipo, podendo assim levar mais empresários por este caminho."

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou, em minuta, com quatro votos a favor e o voto contra da Vereadora Gisela Matias, por considerar que a Associação tem no seu âmago alguns princípios que lhe parecem desfasados daquilo que é esta Instituição e por não concordar que se divulgue esta associação nos documentos da Câmara Municipal, aderir ao programa "Compromisso Pagamento Pontual".

**(16) – APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO EM TRANSPORTE DESTINADO A PARTICIPAÇÕES EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS FEDERADAS, DE ASSOCIAÇÕES INSCRITAS NO RACH, COM ESCOLAS DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E JOVENS: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA SRA. VICE-PRESIDENTE**

Presente proposta da Sra. Vice-Presidente que se transcreve:

"Considerando que:

- a. O apoio dado pelo Município continua a ser determinante nas escolas de formação desportiva para desenvolvimento das crianças e jovens do concelho;
- b. As competições federadas são uma motivação à prática do desporto onde as crianças e jovens desenvolvem competências pessoais de espírito de equipa, superação, entreaajuda, responsabilidade e autonomia, entre outras;
- c. O calendário exigente destas competições faz com que estas crianças e jovens, e os pais, tenham uma exigência acrescida naquilo que é a organização da sua rotina



*(Handwritten mark)*

diária;

Proponho que,

Relativamente aos transportes do município, se isentem todas e quaisquer taxas municipais que respeitem ao apoio em transporte destinado a participações em competências desportivas federadas, de associações inscritas no RACH, com escolas de formação para crianças e jovens;

Estes pedidos de transporte não inviabilizam a verificação atempada da disponibilidade do transporte, a sua atribuição/isenção está dependente disso;

A presente proposta ficará em vigor a partir da sua deliberação e manter-se-á até ao final de 2019.

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a proposta apresentada pela Sra. Vice-Presidente.

**(17) – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO SÉNIOR DE PESCA À CARPA: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA SRA. VICE-PRESIDENTE**

Presente proposta da Sra. Vice-Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

Carlos Alberto Simões Nunes, residente na União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, foi selecionado para integrar a Seleção Nacional e que participará no Campeonato do Mundo de Pesca à Carpa, de 08 a 14 de fevereiro em Bloemhof — África do Sul;

O mesmo é desportista federado filiado no Grupo Desportivo e Cultural dos Foros do Arrão, com o número de sócio 15503 e conta atualmente com quatro internacionalizações em provas do campeonato do mundo, preparando-se para a quinta internacionalização, desta feita na África do Sul;

O Município da Chamusca tem vindo a considerar o desporto como importante área de atuação, não só na promoção de hábitos de vida saudável, como também enquanto veículo da promoção do Concelho e dos seus valores.

*AF*



## Câmara Municipal de Chamusca

**Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um apoio de 500€, à semelhança de deliberações anteriores, para que o atleta possa fazer face às deslocações e despesas associadas a esta representação.”**

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, atribuir apoio financeiro no valor de 500€ ao atleta para participação no Campeonato do Mundo Sénior de Pesca à carpa.

### **(18) – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO REGIONAL MX RIBATEJO ÉPOCA 2019: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA SRA. VICE-PRESIDENTE**

Presente proposta da Sra. Vice-Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

O piloto, Fábio Marques Maria, natural e residente da Freguesia de Vale de Cavalos, tem vindo a competir no campeonato Regional MX Ribatejo na Classe MX1, pilotando uma KTM SX-F350, prepara-se nesta temporada de 2019 para alcançar o melhor lugar na competição de Motocross;

A Classe MX1 é composta por duas mangas de prova por classe com a duração de 20 minutos mais 2 voltas. Esta é uma competição composta por sete provas no Calendário 2019 do Campeonato Regional de Motocross MX Ribatejo com início a 17 de fevereiro e término a 13 de outubro;

O Município da Chamusca tem vindo a considerar o desporto como importante área de atuação, não só na promoção de hábitos de vida saudável, como também enquanto veículo da promoção do Concelho e dos seus valores.

**Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um apoio de 500€, à semelhança de deliberações anteriores, para que o atleta possa fazer face às deslocações e despesas associadas a esta representação.”**

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, atribuir apoio financeiro no valor de 500€ ao atleta para participação no Campeonato Regional MX Ribatejo época 2019.



### **(19) – AÇÃO SOCIAL – HABITAÇÃO PARTICULAR / CEDÊNCIA DE MATERIAIS - CHAMUSCA**

F

Presente informação do Coordenador Técnico do serviço de Ação Social do Município, registada com o n.º 923 de 13.02.2019, referindo que foi solicitado pelo munícipe materiais de construção identificados na informação, com vista a reparação de contenção do talude para evitar enxurradas na moradia.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, proceder à cedência dos materiais solicitados, sendo os trabalhos a efetuar executados pelo morador.

### **(20) – AÇÃO SOCIAL – APOIO SOCIAL A CARENCIADOS / MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CHAMUSCA**

O Sr. Presidente, por o requerente ser seu familiar, saiu da sala, seguindo-se a apreciação do assunto.

Presentes informações do Coordenador Técnico do serviço de Ação Social do Município, registadas com os n.ºs 884 de 12.02.2019 e 1005 de 15.02.2019, referindo que foi solicitado pelo munícipe materiais de construção no valor de 1.738,96€ (mil setecentos e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos) para que sejam efetuadas algumas reparações para dotar a habitação onde irá residir com condições mínimas de habitabilidade.

A Sra. Vice-Presidente prestou alguns esclarecimentos, tendo em conta que se trata de uma exceção ao previsto no Regulamento de Apoio Social a Carenциados, uma vez que a moradia não é propriedade do requerente.

O Sr. Vereador Rui Rufino referiu considerar o período de duração do contrato de arrendamento curto (5 anos), tendo em conta o valor que o Município irá despende com esta habitação, mencionando que, não existindo uma melhor solução, concorda que seja aprovado o apoio solicitado com a ressalva de que o período do contrato seja aumentado.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, e em minuta, proceder à cedência dos materiais solicitados, no valor de 1.738,96€, bem como desenvolver contatos com o Senhorio para revisão do contrato de arrendamento para habitação.



**(21) – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS**

Presente informação n.º 886 de 12/02/2019 da Chefe da Divisão de Administração e Finanças mencionando que “no dia 30 de janeiro de 2019 foram publicados em Diário da República mais 4 decretos sectoriais, e de acordo com o artigo 4.º da lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à DGAL após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido.

Assim proponho que seja apreciado em reunião de Câmara o envio à Assembleia Municipal dos seguintes decretos sectoriais para deliberação:

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro – Proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – Educação
- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro – Cultura
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro – saúde”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou com quatro votos a favor e a abstenção da Vereadora Gisela Matias, e em minuta, remeter para deliberação da Assembleia Municipal os Decretos sectoriais acima mencionados.

**(22) – PROPOSTA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE REABILITAÇÃO URBANA DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) 3 DE CHAMUSCA – INCLUSÃO DE CAPÍTULO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**

Presente informação n.º 024/EC/2019 de 14.02.2019 da Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos que conclui:

“Tomando consciência da necessidade de proceder à revitalização da vila da Chamusca, bem como de melhorar significativamente o nível de infraestruturas e a qualidade urbanística do concelho, proponho que delibere a câmara municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação, e do artigo 71.º do Estatuto dos Benefício Fiscais, o seguinte:



1. Aprovar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) através de instrumento próprio - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU 3 de Chamusca, com o agora incluído capítulo relativo a “Mobilidade e Acessibilidades em Espaços Públicos”, nos termos dos artigos 17.º, 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, conforme deliberação de câmara de 9 de maio de 2017;
2. Constituir o Município de Chamusca como entidade gestora das Operações de Reabilitação Urbana na área da ARU 3 de Chamusca, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;
3. Atribuir, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, os benefícios fiscais em sede de impostos municipais, constantes do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na Área de Reabilitação Urbana 3 da Chamusca;
4. Remeter os referidos documentos para emissão de parecer do IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) de acordo com o n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, na sua atual redação;
5. Iniciar o processo de discussão pública de acordo com os nºs 3. e 4. do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, e por remissão do n.º 4. do artigo 17.º do RJRU, na sua atual redação.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta, proceder de acordo com o descrito na informação técnica.

### **(23) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:**

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 05/02: Esteve em reunião com a nova Direção do Centro de Apoio Social da Parreira, tendo sido demonstradas preocupações de ambas as partes.

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores acerca da notícia que havia saído na comunicação social com uma entrevista do anterior Presidente da Direção sobre o apoio prometido pelo Sr. Presidente da Câmara que não havia sido dado tendo mencionado que efetivamente existiu o compromisso por parte do Sr. Presidente para cedência de um equipamento para a sala de fisioterapia.

O “compromisso” havia sido feito aquando uma visita às instalações, mas teriam que informar



## Câmara Municipal de Chamusca

o Município sobre qual o equipamento necessário, tempo de utilização do mesmo, se a sala seria apenas para uso por parte dos utentes do Centro de Dia ou se estava aberta à comunidade, se existiriam eventuais taxas a pagar por o Fisiatra que lá fosse ser serviço externo. Estas informações nunca foram remetidas ao Município e o equipamento que foi solicitado foi um equipamento eletrónico de ultrassons, muito específico e que exige formação específica para o operar. A informação de quem o iria operar nunca chegou ao Município. Esta sala de fisioterapia nunca foi utilizada e irá ser desmantelada pela IPSS pois não tem Fisiatra nem utilizadores para o espaço.

Outra questão abordada foi a construção não licenciada de uma casa dentro da propriedade e um muro de vedação que não está no limite da propriedade e avançou para dentro da propriedade do Município inclusive para as áreas de acesso ao loteamento – passeios e estrada, tendo o Sr. Presidente prestado alguns esclarecimentos sobre o assunto.

Dia 06/02 – Reunião por causa da Empreitada do Mercado Municipal da Chamusca – 2ª fase / *Branding Design* e Criação de Suportes de Comunicação, onde foi solicitado pelo empreiteiro alguns pedidos de clarificação do projeto.

Dia 07/02 - Reunião para apresentação da Escola de Modalidades do SL Benfica que pretende fazer uma parceria com o Município.

Dia 08/02 – Assinatura de protocolo com a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

Dia 11/02 – Reunião da Comissão de Acompanhamento do Eco Parque do Relvão.

Dia 14/02 – Reunião com os associados da RESITEJO, Vereadores e Técnicos de Ambiente no âmbito do PERSU2020, com as novas metas e aquilo que se perspetiva para o futuro na indústria de gestão de resíduos.

Dia 14/02 – Reunião com a Infraestruturas de Portugal em que transmitiu ao Diretor Regional que o Município havia aceite a competência “Vias de Comunicação”, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais, definida no Decreto-Lei n.º



100/2018, de 28 de novembro, tendo-lhe sido explicado pelo Diretor Regional que na E.N. 118, dentro da Chamusca, o Município não poderá exercer as suas competências porque é um corredor de ligação do IC3. O Sr. Presidente referiu que enquanto não tiver acesso a Despacho que indique a Chamusca como “corredor de ligação do IC3” o Município irá exercer as competências que aceitou. AF

Dia 14/02 – Reunião do Congresso Internacional de Tauromaquia.

Dia 15/02 – Assembleia Geral da RESITEJO, onde foi deliberada a transferência da universalidade e a extinção da Associação, seguida de reunião informal dos acionistas da nova empresa intermunicipal.

Dia 17/02 – Assistiu ao concerto PROMENADE – “O pequeno campino” promovido pela SFIRC “Victória”.

Dia 18/02 – Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil. Informou que, quanto às áreas prioritárias para a fiscalização da gestão de combustível, Ulme e Vale de Cavalos continuam a ser considerados de 2ª prioridade. Foi apresentada mais uma unidade local de proteção civil na freguesia de Ulme, tendo o concelho atualmente duas unidades locais de proteção civil – Carregueira e Ulme, tendo o sr. Presidente lançado o desafio para que Vale de Cavalos também tenha, uma vez que é de 2ª prioridade e para que possamos ter em funcionamento o programa “Aldeia segura, pessoas seguras”. O Sr. Presidente referiu ainda que o valor das coimas a aplicar pela não limpeza dos terrenos passou para o dobro e que, com o aval do ICNF e da GNR o Município fez um folheto para sensibilização junto da população.

Dia 19/02 – Reunião na CCDR Alentejo com a Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos para apresentação do PARU da Chamusca.

Dia 19/02 – Projeto da Comunidade Energética da AEPR – Associação Eco Parque do Relvão. Informou os Srs. Vereadores que, no dia anterior, a equipa de Sapadores Florestais com três brigadas veio para o concelho da Chamusca, tendo começado a limpeza pela ZAE de Ulme, onde existiu um incêndio em 2018, numa faixa de 10 metros.



## Câmara Municipal de Chamusca

**Tolerância de Ponto – Carnaval (5 março):** À semelhança dos anos anteriores, e porque é um dia que os alunos não têm escola, pretendendo-se facilitar a gestão familiar propôs que fosse dada tolerância de ponto aos funcionários do Município no dia 5 de março (3ª feira de Carnaval). A proposta foi aprovada por unanimidade.

### (24) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

#### **CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:**

- Centro Escolar da Chamusca: estão a ser ultimados os procedimentos relativos aos equipamentos; os valores já estão praticamente fechados tendo sido feitas algumas revisões relativamente às listas iniciais do que seria necessário. Pretende-se que não se verifique uma sobrecarga de equipamento, sobretudo o pedagógico, e que exista um processo participado em conjunto com as professoras titulares. O procedimento para o financiamento da Sala do Futuro ao abrigo do projeto do combate ao insucesso escolar também já se encontra tratado. A mesma terá os mesmos moldes da que existe na sede do Agrupamento e será mais convencional.

O Centro Escolar vai ter também outra Sala do Futuro em que se espera que os alunos sejam capazes de criar projetos, por isso vai ter, por exemplo, uma impressora 3D, uma bancada de trabalho e máquinas de corte, obviamente seguras, para utilização por parte das crianças.

Para além destas duas salas do futuro vão existir também três laboratórios – de expressão científica (irá ser falado com uma empresa do concelho para que seja feito mobiliário à medida), nele serão restritas as novas tecnologias para existir um equilíbrio, podendo por exemplo existir microscópios, esqueletos em tamanho real, etc.; laboratório de expressão dramática e musical e atelier de expressão plástica.

O objetivo é equipar bem a escola, mas poder melhorar de forma contínua o equipamento.

Vão existir também painéis interativos em todas as salas de aula, inclusive as de jardim de infância.

Relativamente às crianças com necessidades educativas especiais, sendo uma temática que preocupa particularmente, têm procurado parceiros para trabalharem em conjunto com o Município, pretende-se uma sala de integração sensorial, porque é muito mais natural.

Até final do mês estão agendadas várias reuniões e visitas à escola com os docentes e a direção



*(Handwritten mark)*

do Agrupamento, bem como com os vários profissionais que irão trabalhar naquela escola.

*A*

## **RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:**

- Remodelação dos Parques Infantis: os dois Parques Infantis da Chamusca - Bairro 1º de Maio e o do Outeiro do Pranto estão praticamente terminados. Verificaram-se alguns problemas a nível de uso do espaço porque começou a ter utilização antes de estar aberto pelo que a aplicação do pavimento ficou um pouco danificado, tendo sido remediada a situação da melhor maneira possível. Disse que já foi solicitado orçamento para os restantes parques infantis. Até ao final do ano prevê-se que todos estejam remodelados.

## **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

### **a) - Grupo de moradores da freguesia da Carregueira / Porta voz: António Paulo Simão**

#### Ausência de Saneamento na zona alta da Carregueira:

Está a afetar muito a vida dos habitantes causando grandes transtornos no dia-a-dia.

Solicitaram ajuda à Junta de Freguesia da Carregueira, tendo o Sr. Presidente da Junta respondido que nada poderia fazer e que não possuía meios.

Questionam se o Município tem conhecimento deste grande problema da população. Têm interesse em resolvê-lo? Quando?

A empresa Águas do Ribatejo limpa as fossas, porém a situação é complicada porque são X fossas por ano, tem que se perder o dia para vir efetuar a requisição e depois perder outro dia para os receber.

Para além disso é injusto uma parte da freguesia já ter saneamento há algum tempo e outra parte nem sequer se vislumbrar quando estará a situação resolvida.

Convidou os membros do Executivo a irem à Carregueira ver que nas ruas onde não existe saneamento se veem tubos com águas da lavagem da roupa a correrem para a estrada e água com restos de comida que saem das lavagens da loiça.

Quando o serviço era efetuado pela Câmara Municipal era mais acessível do que é agora.

O Sr. Presidente referiu que é uma situação que tem preocupado bastante o Executivo e que



## Câmara Municipal de Chamusca

têm tido uma “luta quase inglória” com a empresa por causa de dois problemas que se verificaram – um ao pé do Centro de Dia por causa de duas caixas, porque a ETAR do Pinheiro Grande, que está dimensionada para o Pinheiro Grande e para a Carregueira, e estava a trabalhar a 1/10 da sua capacidade. A outra situação tem a ver com os desníveis e o fato das pessoas terem que usar bombas para fazer a elevação das fossas para a rede de saneamento. O Município negociou com a AR para que quem tratasse do assunto naquele período de tempo não pagava as taxas de ligação de ramal.

Já reportou várias vezes a situação à empresa, a última vez no passado dia 5, tendo sido respondido pela mesma que esse investimento de ligação do saneamento para a zona alta da Carregueira está previsto para os próximos 2 anos (até 2021).

Disse que o “limpa fossas” da Câmara deixou de realizar esse serviço por causa das burocracias existentes.

Tentou desenvolver-se um sistema de quase igualdade para o consumidor doméstico – quem não tem saneamento “a passar à porta”, se pagar igual a quem o tem (consoante o número de m<sup>3</sup> de água consumidos) tem direito à limpeza das fossas.

O Executivo tem envidado todos os esforços para que seja feita uma alteração ao plano de investimentos, não se desresponsabilizando da sua parte de culpa, enquanto acionistas da empresa, por ainda não estar resolvida a situação.

O Sr. Presidente disse estar solidário com todos os munícipes pois sabe das dificuldades que se verificam.

O Sr. Presidente afirmou que irão fazer todos os esforços para que seja alterado o plano de investimentos da Águas do Ribatejo e a freguesia da Carregueira seja considerada uma prioridade e seja feita a 3ª fase da rede de saneamento.

Um dos munícipes presente questionou o Sr. Presidente sobre o porquê de lhe ter sido exigido um pagamento de cerca de 65€ em agosto do ano passado para a limpeza da fossa, quando o serviço em questão passou para a empresa, tendo o Sr. Presidente respondido que foi entregue um folheto informativo junto com a fatura da água e que os técnicos da Câmara andaram a falar com as pessoas referindo que as pessoas poderiam optar por duas modalidades – pagava limpeza de fossa individualmente ou pagava igual aos outros e tinham direito a por X m<sup>3</sup> de consumo de água tinha direito a X limpezas de fossa.



0

F

Outro munícipe referiu que o planeamento efetuado não está correto uma vez que o consumo da água não é igual ao que vai para a fossa porque existem pessoas que têm fossas pequenas em que todas as águas da habitação vão para lá e por isso três limpezas anuais não chegam. Disse ter conhecimento que a empresa que procede às limpezas, quando se trata de fossas superiores a 8 metros, não deixa a fossa completamente limpa. O Sr. Presidente disse que o Município tem estado a tentar negociar com a AR para que a limpeza seja feita consoante o consumo e não limitada a um número de vezes anuais.

Um outro munícipe referiu que há discriminação porque quem tem esgoto paga pelos m<sup>3</sup> que passam no contador e põe os metros que quiser nas condutas e quem não tem saneamento gasta um certo número de metros e só tem direito à limpeza desses mesmos metros.

O Sr. Paulo Simão questionou se podem, enquanto munícipes, consultar o contrato ou protocolo que existe entre a Câmara Municipal e a Águas do Ribatejo de transição do abastecimento de água e saneamento e como foi feita essa transição, tendo o Sr. Presidente respondido que tudo o que era património da Câmara a nível de rede de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento passou para a empresa tendo a mesma ficado com a concessão de exploração e fornecimento de água e saneamento. A Câmara é um dos acionistas através de capital. Há um contrato de gestão e existe um plano de investimentos plurianual aprovado na sua Assembleia Geral. Todas estas obras que têm sido feitas têm tido o apoio de fundos comunitários. Está-se a tentar antecipar algumas obras que a Chamusca considera serem essenciais, uma delas o saneamento na Carregueira.

### Trânsito pesado na Rua do Relvão:

Antigamente a GNR fazia várias operações stop naquela zona e agora não fazem o que permite que os veículos, incluindo os pesados, passem a grande velocidade o que faz com as pessoas a partir das 5h não consigam descansar devido ao barulho.

O Sr. Presidente explanou que essa questão já foi identificada porque o mesmo se verifica em outras localidades do concelho e que, em reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, tida no dia anterior, o Sr. Comandante do Posto da GNR da Chamusca mencionou que tem tido falta de meios e que desde dezembro é que possuem mais uma patrulha. Estão a



reorganizar-se para fazer mais patrulhamento nesse sentido, fazendo mais policiamento e minimizando a perturbação que o trânsito causa. O Sr. Presidente pediu desculpa aos munícipes residentes na Rua do Relvão pelas lombas que lá foram colocadas mas foi a maneira encontrada para se conseguir abrandar o trânsito pesado que por ali circulava diariamente.

### **b) - Joaquim António Lucas, residente na vila da Chamusca**

Mercado Municipal da Chamusca: Como está a situação? O Sr. Presidente explicou que se está a avançar com a 2ª fase estando a ser estudada a data de início da mesma. Existiu agora a fase de erros e omissões e apresentação de esclarecimentos. O munícipe perguntou especificamente qual a intervenção no seu estabelecimento, tendo o Sr. Presidente dito que era a nível de pintura e de pavimento.

Loteamento das Cerradas: Disse ter cedido há alguns anos vários metros quadrados de terreno à Câmara Municipal da Chamusca e que até hoje a questão do acesso não está resolvida como deve ser e que tem que estar sempre a pedir para lá irem resolver. Disse ter dificuldade em entrar para a sua propriedade quando antes não tinha nenhuma. O Sr. Presidente disse que ficava o compromisso dos serviços da Câmara em irem lá colocar *tout-venant* quando for necessário.

### **TERMO DA REUNIÃO**

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior de Recursos Humanos.

O Presidente,

A Secretária,